

**RESOLUÇÃO Nº. 061/2020**

**ALTERA O ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:**

**RESOLVE:**

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 6º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A Câmara Municipal entra em recesso de 22 de dezembro a 2 de fevereiro do ano seguinte, observadas as regras constantes na Lei Orgânica do Município no que tange à apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual.

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, 08 de junho de 2020.

JUARES DA COSTA

Presidente